



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 5504612 - GCJ-GJACJ-RARM

SEI!TJPR Nº 0074741-37.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5504612

I. Trata-se de expediente encaminhado pelo Desembargador Ruy Muggiati, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Gabinete do Presidente, por intermédio do qual solicita informações acerca da possibilidade de criação de um protocolo de atendimento durante o período da pandemia, para o envio da declaração de paternidade por via eletrônica, entre o Departamento Penitenciário (DEPEN) e os cartórios de Registro Civil, com o fim de possibilitar o registro de nascimento de crianças presas filhas de pais presos.

Assim, remeteu-se o expediente ao setor competente, visando à elaboração de parecer técnico sobre o assunto em voga (id. 5464947).

II. Pois bem.

Acolho o pronunciamento da Assessoria Correccional (Cota Nº 5502384 - GCJ-GJACJ-AC), nos termos e de acordo com a fundamentação ali esposada (id. 5502384), enquanto vigorar os efeitos da Portaria nº 4.126/2020 e da pandemia causada pela COVID-19.

III. Outrossim, em vista da importância do tema, expeça-se Ofício-Circular a todos os Registradores Cíveis das Pessoas Naturais e Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná.

IV. Ciência ao Desembargador Ruy Muggiati.

V. Oportunamente, encerre-se.

Curitiba, data registrada no sistema.

Des. **JOSÉ ANICETO**

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Gomes Aniceto, Desembargador**, em 21/08/2020, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5504612** e o código CRC **5EE9DC38**.
